



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1087/2026
Data: 26/05/2026 - Horário: 16:32
Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS A INSTITUIR O PROGRAMA ESTADUAL DE ORIENTAÇÃO VOCACIONAL “RUMO AO FUTURO”, DESTINADO AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL APTOS À REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito da rede pública estadual de ensino, o Programa Estadual de Orientação Vocacional “Rumo ao Futuro”, destinado aos estudantes regularmente matriculados no ensino médio e aptos à realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - O Programa “Rumo ao Futuro” tem como finalidade promover orientação vocacional e profissional aos estudantes, auxiliando-os na identificação de aptidões, interesses, competências e perspectivas de carreira, contribuindo para escolhas acadêmicas e profissionais mais conscientes.

Art. 3º - São objetivos do Programa:

I – oferecer testes vocacionais e avaliações de perfil profissional aos estudantes do ensino médio;

II – disponibilizar palestras, oficinas e atividades educativas sobre profissões, mercado de trabalho e formação acadêmica,



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

III – promover acompanhamento pedagógico e psicológico voltado ao planejamento de carreira;

IV – incentivar o ingresso no ensino superior, técnico e profissionalizante;

V – reduzir índices de evasão universitária decorrentes da escolha inadequada de cursos superiores;

VI – ampliar o acesso à informação sobre oportunidades acadêmicas e profissionais.

Art. 4º - O Programa poderá ser executado por meio de:

I – parcerias com universidades públicas e privadas;

II – cooperação com conselhos profissionais, instituições de ensino técnico e entidades da sociedade civil;

III – utilização de plataformas digitais para aplicação de testes vocacionais e orientação profissional;

IV – realização de feiras de profissões e eventos educativos nas escolas estaduais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
26 de maio de 2026.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a criação do Programa Estadual de Orientação Vocacional “Rumo ao Futuro”, voltado aos estudantes do ensino médio da rede pública estadual de Alagoas que estejam aptos à realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

A escolha de uma profissão representa uma das decisões mais importantes na vida de um jovem. Entretanto, muitos estudantes concluem o ensino médio sem acesso adequado a informações sobre carreiras, mercado de trabalho, aptidões pessoais e possibilidades acadêmicas. Tal realidade contribui para escolhas precipitadas, evasão em cursos superiores e frustração profissional.

O Programa “Rumo ao Futuro” nasce com a missão de proporcionar aos estudantes ferramentas que os auxiliem a compreender melhor seus talentos, habilidades e interesses, permitindo decisões mais conscientes acerca do futuro acadêmico e profissional.

O nome escolhido para o programa simboliza esperança, planejamento e direcionamento. “Rumo ao Futuro” representa o caminho que os jovens começam a trilhar ao concluir o ensino médio e ingressar em novas etapas da vida, seja no ensino superior, no ensino técnico ou no mercado de trabalho.

Além disso, a iniciativa possui relevante impacto social, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, que muitas vezes não possuem acesso a orientação profissional especializada. O projeto também fortalece as políticas públicas de educação, inclusão social e preparação da juventude para o desenvolvimento econômico do Estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Dessa forma, a presente proposta busca ampliar oportunidades, fortalecer a educação pública e contribuir para a formação de cidadãos mais preparados e conscientes de suas escolhas profissionais.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

26 de maio de 2026.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual